



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
Secretaria Municipal de Administração



LEI Nº 1.905/2018,  
de 18 de outubro de 2018.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2018 no montante de R\$ 28.500,00”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 14 – Sec. De Eventos, Desporto e Integração Fronteiriça.  
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.812.2702.2.157	Participação, Apoio e Realização nos Eventos Municipais		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	25.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 14 – Sec. De Eventos, Desporto e Integração Fronteiriça.  
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.122.0401.2.152	Manutenção da Secretaria de Eventos, Desporto e Integração Fronteiriça		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0001	2.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	800,00

II. Órgão: 14 – Sec. De Eventos, Desporto e Integração Fronteiriça.  
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.122.0401.1.153	Equipamentos e Materiais Permanentes para SEDIFRON		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	1.480,00

III. Órgão: 14 – Sec. De Eventos, Desporto e Integração Fronteiriça.  
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.812.2701.2.155	Realização de Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	4.020,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais	0001	5.000,00

*x* *R*



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração



3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0001	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	5.000,00

IV. Órgão: 14 – Sec. De Eventos, Desporto e Integração Fronteiriça.  
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
27.812.2702.2.157	Participação, Apoio e Realização nos Eventos Municipais		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais	0001	5.000,00

**Art. 3 °** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4 °** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.864/2017, de 21 de dezembro de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5 °** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 18 de outubro de 2018.

**IAD CHOLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

**Álvaro Generali de Souza**  
Secretário Municipal de Administração